



RETIFICAÇÃO Nº 01 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - EDITAL Nº 01/2016

REABERTURA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO.

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito do Município de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em cumprimento a Lei Orgânica Municipal torna público o **EDITAL DE REABERTURA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** referente ao Edital nº 01/2016 do Concurso Público Nº 01/2016, publicado na data de 07 de maio de 2016, como segue:

Art. 1º - Ficam reabertas as inscrições do Concurso Público Nº 01/2016 – Edital Nº 01/2016 de **21/05/2016 a 30/05/2016 (no último dia de inscrição o horário bancário deverá ser obedecido).**

Art. 2º - Fica, ainda, o cronograma constante no Anexo V como segue abaixo:

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 21/05 a 30/05 de 2016.		www.cscconsultoria.com.br
Entrega de comprovante de deficiência e Isenção da taxa de inscrição	De 21/05 a 30/05 de 2016.	Horário de funcionamento das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00	Prefeitura Municipal de Maracá
Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	21 de junho de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br www.maracai.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Maracá
Recurso da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	22 e 23 de junho de 2016	Horário de funcionamento das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00	Prefeitura Municipal de Maracá
Prova objetiva	03 de julho de 2016	Entrada a partir das 9h30. Início 10h	Local a ser divulgado: www.cscconsultoria.com.br www.maracai.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Maracá
Gabarito	04 de julho de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br www.maracai.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Maracá
Recurso do Gabarito	05 e 06 de julho de 2016	Horário de funcionamento das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00	Prefeitura Municipal de Maracá
Gabarito Pós-Recurso	07 de julho de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Maracá
Classificação Geral da prova Objetiva	13 de julho de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.maracai.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Maracá
Recurso da Classificação Geral da prova objetiva	14 e 15 de julho de 2016	Horário de funcionamento das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00	Prefeitura Municipal de Maracá
Classificação Final	18 de julho de 2016	Após as 17h	www.cscconsultoria.com.br , www.maracai.sp.gov.br , no saguão da Prefeitura Municipal de Maracá e no jornal de circulação local.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maracá, 21 de maio de 2016.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
Edital de Abertura Nº 01/2016

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito do Município de Maracáí, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas, para o preenchimento das vagas do CARGO abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo regime celetista (CLT). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, em conformidade com as Legislações Federal e Municipal vigentes, com o acompanhamento da COMISSÃO, especialmente nomeada através do Decreto Nº 021/2016, de 14 de abril de 2016, para o referido Certame, e das disposições contidas neste Edital.

A organização, aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidades da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**

I. CARGO – CARGA HORÁRIA – VAGAS - TAXA DE INSCRIÇÃO – SALÁRIO – PRÉ - REQUISITOS

1.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	C/H	VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO	PRÉ - REQUISITOS
Médico ESF	40 horas semanais	02	R\$ 60,00	R\$ 11.345,19	Superior Completo em Medicina, com registro no CRM e experiência de 1 ano.

II. DAS ATRIBUIÇÕES

1. As atribuições do Cargo de **Médico ESF**, referida no **item 1 do Capítulo I**, encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e exigência para ocupar o CARGO e dos princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

2.1. Acessar o site www.cscconsultoria.com.br, de **07 a 13 de maio de 2016 (no último dia de inscrição o horário bancário deverá ser obedecido)**.

2.2. Localizar, no site, o “link” correlato ao **Concurso Público Nº 01/2016 – Médico ESF – Maracáí**.

2.3. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

2.4. Preencher corretamente a ficha de inscrição.

2.5. Transmitir os dados pela internet.

2.6. A **TAXA DE INSCRIÇÃO** deverá ser feita por **DEPÓSITO IDENTIFICADO PELO Nº DO CPF DO CANDIDATO, DIRETO NOS CAIXAS DAS AGÊNCIAS (BOCA DO CAIXA)**, na conta do **BANCO DO BRASIL – 001, AG: 1397 - 8, C/C 104113 - 4**, até a data limite de **13 de maio de 2016**. É de TOTAL responsabilidade do Candidato a identificação do Nº do CPF no depósito, ficando a Prefeitura isenta de responsabilidades no caso do candidato esquecer a identificação.

2.7. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão usar o computador que será disponibilizado, no horário de funcionamento na sede do **Acessa São Paulo**, sito a Rua Ataliba Leonel, 860, Bairro Centro – Maracáí, somente nos dias úteis, das 9h às 11h30 e das 13h às 16h, mediante o preenchimento de um cadastro e apresentação do documento de identidade.



3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente será válida se feita por **DEPÓSITO IDENTIFICADO PELO Nº DO CPF DO CANDIDATO, DIRETO NOS CAIXAS DAS AGÊNCIAS (BOCA DO CAIXA)**, até **13 de maio de 2016**, data limite do encerramento das inscrições. **O horário bancário deverá ser obedecido.**
4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
5. A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
6. Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitidas complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma.
7. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no **item 6**, acima, de forma e meio algum.
8. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.
9. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Prefeitura Municipal de Maracá.
13. Aquele que declarar na *"inscrição online"* ser pessoa portadora de deficiência deverá ler e seguir os procedimentos exigidos, conforme **Capítulo V**.
14. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.
15. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 14**, acima, será publicada em jornal de circulação local, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.maracai.sp.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal.
16. Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.636/2009, o candidato que, encontrar-se desempregado ou não esteja exercendo qualquer espécie de atividade remunerada é garantida a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição. Para ter direito a isenção da Taxa de Inscrição terá que comprovar que não exerce atividade remunerada apresentando:
 - a) Cópia da Carteira de Trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão;
 - b) Declaração, firmada pelo candidato, e subscrita por duas testemunhas qualificadas (Nome/Endereço/RG), atestando não se encontrar em nenhuma das hipóteses previstas no § 1º, do artigo, da Lei Municipal nº 1.636/2009.Procedimentos a serem realizados:
 - a) Realizar a inscrição online, gerar o boleto bancário e a impressão do mesmo;
 - b) Dirigir-se à Prefeitura Municipal de Maracá, com os respectivos documentos citados acima e o boleto bancário, para protocolar a isenção;
 - c) A inscrição deverá ser realizada até dia 13 de maio de 2016 e ser protocolado até essa mesma data.
17. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
18. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Prefeitura não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.



2. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o CARGO, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
5. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
6. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
7. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.
8. O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino), C.P.F., R.G., duas fotos 3X4, declaração de não ocupar CARGO Público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, atestado de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
9. Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação.
10. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V - DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD

1. A **PPD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o CARGO em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras.
- 2 Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º do artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.
3. Às pessoas com deficiência devidamente inscritas e classificadas neste certame será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por CARGO, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela.
4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações
3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PPD**, esta será preenchida pelos demais participantes do Concurso Público, com estrita observância da ordem classificatória.
5. A **PPD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
6. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser assinalados e/ou preenchidos na Ficha de Inscrição.
7. O candidato também deverá declarar, ser portador de deficiência, preenchendo o formulário que se encontra no **ANEXO III** deste Edital, e entregar na Prefeitura Municipal de Maracáí, sito à Av. José Bonifácio, 517 – Centro, junto com os documentos abaixo relacionados no **subitem 7.1**:
- 7.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de



deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

7.2. A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.

8. Será indeferida a inscrição na condição especial de **PPD** do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerada **PPD** e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

10. A **PPD** que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

11. Ao ser convocado para investidura no CARGO, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.

VI - DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

1. Este Concurso Público será de uma única fase: PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.

2. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições do Cargo, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.

3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **CSC – Empresa Organizadora** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

4. A inclusão de que trata o **item 3**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **itens 3 e 4**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme **Edital de Homologação das Inscrições e convocação para Prova**, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

6.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.

6.2. Caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

6.3. Comprovante da inscrição.

7. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **subitem 6.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.

8. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

9. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

10. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.



11. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
12. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.
13. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
14. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.
15. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
16. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
18. Durante a **Prova Objetiva** não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Concurso Público.
19. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.
20. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido 01h00 do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas.

VII - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

1. A composição da prova para a CARGO de Médico ESF será de:

- 1.1. Atualidades e Legislações Municipais – **10 (dez)** questões.
- 1.2. Conhecimentos de Língua Portuguesa – **5 (cinco)** questões.
- 1.3. Conhecimentos Específicos – **25 (vinte e cinco)** questões.

VIII - DAS NORMAS

1. **DIA e HORÁRIO** da **Prova Objetiva** - será realizada no **dia 05 de junho de 2016 as 10 (dez) horas**.
2. **O LOCAL** – EMEF Profª Maria Helena da Silva Silvério, 480 – Centro – Maracáí - SP
3. **O Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova** será disponibilizado no **dia 23 de maio de 2016** no, através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.maracai.sp.gov.br e afixados no mural da Prefeitura Municipal.
4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Prefeitura Municipal de Maracáí poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.maracai.sp.gov.br no mural Prefeitura Municipal.
5. **COMPORTAMENTO** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora



deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

6. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o **fechamento dos portões**. Os portões serão fechados, **exatamente às 10h**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público**, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Maracáí.

9. O **gabarito da Prova Objetiva** será publicado no site: www.cscconsultoria.com.br, www.maracai.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal no **dia 06 de junho de 2016, após às 14h e o gabarito pós-recursos no dia 09 de junho de 2016, após às 14h no site www.cscconsultoria.com.br.**

10. Edital de **Classificação Geral** será publicado no **dia 13 de junho de 2016, após as 14h**, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.maracai.sp.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal.

11. Edital de **Classificação Final** será publicado no **dia 17 de junho de 2016, após as 14h**, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.maracai.sp.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e no jornal de circulação local.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na Classificação Geral os candidatos com igual número de pontos, será considerado o seguinte fator de preferência: idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores.

X - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A **Prova Objetiva** será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

2. A **Prova Objetiva** - é de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não aferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos estará desclassificado do Concurso Público.

XI - DO RESULTADO FINAL

1. A **Classificação Final** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva.

XII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, mediante **FORMULÁRIO (Modelo Anexo IV)**, a ser protocolado na Setor competente da Prefeitura Municipal de Maracáí ou via SEDEX, para Prefeitura Municipal de Maracáí, **sito à Av. José Bonifácio, 517 – Centro - Maracáí/SP – CEP: 19.184-000**, até a data limite de cada fase conforme cronograma abaixo:

1.1 Da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva: **24 e 25 de maio de 2016.**

1.2 Do Gabarito da Prova Objetiva: **07 e 08 de junho de 2016.**

1.3 Da Classificação Geral Prova Objetiva: **14 a 15 de junho de 2016.**

2. Os **Recursos** deverão ser digitados, conforme **MODELO Anexo IV**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, via fax e ou por via eletrônica.



3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIII - DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. Os conteúdos da Prova, que se submeterá o candidato encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.
2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
3. A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como a Prefeitura Municipal de Maracáí não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
4. Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Maracáí, durante a validade deste Certame.
5. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Maracáí.
6. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Maracáí.
7. Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.
10. A Homologação deste Concurso Público, constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Maracáí.
11. Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maracáí, 07 de maio de 2016.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal



Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES

MÉDICO ESF:

Realizar consultas clínicas aos usuários da área adstrita;
Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;
Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas proprietárias na intervenção da Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001 e correlatas;
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc...;
Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de sistemas de acompanhamento e de referência e contra-referência;
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
Indicar internações hospitalares;
Solicitar exames complementares;
Verificar e atestar óbitos;
Executar outras atribuições correlatas à função.



Anexo II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

MÉDICO ESF

Atualidades e Legislações Municipais:

Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Lei Orgânica Municipal.

Língua Portuguesa:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
3. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
4. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
5. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
6. Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
7. O uso da crase.
8. O uso do hífen.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
11. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Bibliografia sugerida:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. 5. ed. Rio de Janeiro: Global Editora, 2009.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. Revista e ampliada.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2006.

CINHA, Celso; LINDLEY, Cintra. **Nova gramática do português contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

INFANTE, Ulisses. **Curso de Gramática aplicada aos textos**. 7. ed. São Paulo: Scipione, 2005.

LIMA, Rocha. **Gramática normativa da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2010.

Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio.

OBS: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

Conhecimentos Específicos:

Condições e doenças comuns: dor, febre, hipertermia e hipotermia, rash cutâneo, síncope, confusão mental, choque, tosse, constipação, prurido, edema, distúrbio hidroeletrólítico, distúrbio nutricional, dispneia, reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes, efeitos colaterais de medicação. Doenças cardiovasculares, distúrbios osteomusculares, diabetes, asma brônquica, pneumonias, tuberculose, parasitose intestinal, hemorragia digestiva alta e baixa, abdômen agudo, hepatite viral aguda e crônica. Conceitos Básicos de Epidemiologia, estatística em epidemiologia. Indicadores de Saúde. Epidemiologia e serviços de saúde. Epidemiologia e saúde do trabalhador. Conceito de risco em saúde e de determinantes de causalidade. Sistemas de informação em saúde. Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde. Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Deontologia Médica. Código de Ética Médica: princípios fundamentais do exercício da medicina, Normas Diceológicas e Deontológicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares - insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares - insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo - gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais - insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias.



Metabólicas e do sistema endócrino - hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas - anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas - osteoartrose, osteoporose, doença reumatoide, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas - coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas - alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, demência e delirium. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocóccias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas - escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas - doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90 e alterações); Constituição Federal de 1988 e suas alterações (seção II Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Medicina Geral e Medicina Preventiva. PACTO PELA SAÚDE/2006, PORTARIA Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011.



Anexo III

Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial

Concurso Público nº 01/2016 Edital nº 01/2016 - Prefeitura Municipal de Maracáí – SP

Nome do Candidato: _____

Nº
Inscrição: _____ CARGO: _____ RG: _____

a) Venho requerer Prova Especial como Pessoa Portadora de Deficiência ()

Tipo de Deficiência que é Portador:

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIO.

() NÃO É NECESSÁRIO NENHUMA PROVIDÊNCIA () ACOMODAÇÕES () LEDOR () PROVA AMPLIADA – FONTE () PROVA EM BRAILE () OUTROS (descrever a condição abaixo):

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

_____, _____ de _____ 2016.

Assinatura do Candidato

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.



Anexo IV

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2016 Edital nº 01/2016, para o CARGO de **Médico ESF**, inscrição nº _____, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Maracáí, _____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/20__,

por _____

(assinatura e cargo/CARGO do servidor
que recepcionar o recurso)



Anexo V

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 07 a 13 de maio de 2016.		www.cscconsultoria.com.br
Entrega de comprovante de deficiência e Isenção da taxa de inscrição	De 09 a 13 de maio de 2016.	Horário de funcionamento	Prefeitura Municipal de Maracá
Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	23 de maio de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br www.maracai.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Maracá
Recurso da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	24 e 25 de maio de 2016	Horário de funcionamento	Prefeitura Municipal de Maracá
Prova objetiva	05 de junho de 2016	Entrada a partir das 9h30. Início 10h	Local a ser divulgado: www.cscconsultoria.com.br www.maracai.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Maracá
Gabarito	06 de junho de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br www.maracai.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Maracá
Recurso do Gabarito	07 e 08 de junho de 2016	Horário de funcionamento	Prefeitura Municipal de Maracá
Gabarito Pós-Recurso	09 de junho de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Maracá
Classificação Geral da prova Objetiva	13 de junho de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.maracai.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Maracá
Recurso da Classificação Geral da prova objetiva	14 e 15 de junho de 2016	Horário de funcionamento	Prefeitura Municipal de Maracá
Classificação Final	17 de junho de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.maracai.sp.gov.br , no saguão da Prefeitura Municipal de Maracá e no jornal de circulação local.